



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

RECOMENDAÇÃO N° 004, de 22 de agosto de 2016.

O **PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO** e **CONTROLADOR INTERNO** desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e funcionais vem à presença de V. Exa.:

CONSIDERANDO os Princípios da publicidade, da transparência, da participação e controle social da Administração Pública previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, inciso XXXIII e art. 37, § 3º, inciso, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em especial quanto à implementação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, nos termos de seu art. 9º;

CONSIDERANDO que as Ouvidorias, enquanto organismos responsáveis por receber manifestações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades e agentes públicos, exercem imprescindível papel de integração da sociedade com o Poder Público e, portanto, figuram como legítimo canal de comunicação entre o cidadão e a coisa pública concretizando a possibilidade do exercício ao direito constitucional de petição e de participação social (inciso XXXIII do art. 5º e inciso I do § 3º do art. 37, todos da Constituição Federal), contribuindo de forma ativa e vital para a transparência, publicidade, zelo e melhoria dos atos estatais e da própria Administração Pública, tendo em vista que viabiliza a participação proativa da sociedade;

CONSIDERANDO a existência de proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 45/2009) em trâmite no Congresso Nacional, inclusive com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, no sentido de fazer incluir na estrutura do sistema de controle interno da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios as respectivas Ouvidorias (vide documento em anexo);

CONSIDERANDO que para a efetivação e materialização dos direitos constitucionais ao acesso à informação e à participação social devem estar disponíveis à cidadania dois instrumentos/canais distintos e complementares entre os quais sejam: a Ouvidoria e o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

...

RECOMENDA a Vossa Excelência seja editado ato formal (Resolução) para criação/instituição do **SIC – Serviço de Informação ao Cidadão** e da **Ouvidoria Legislativa** na Câmara Municipal de Pradópolis como órgãos internos distintos, porém de estrutura conjugada, tendo em vista a baixa complexidade desta Edilidade.

Frise-se que referidos órgãos não demandarão maiores custos a esta Administração, mas apenas adaptação física e alocação de pessoal (servidores públicos) já integrantes dos quadros funcionais desta Casa de Leis, observando, também, uma estrutura simplificada para atendimento adequado ao público em geral.

Este Procurador e Controlador Interno se coloca, desde já, à disposição desta Edilidade para elaboração das normas necessárias à criação da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, bem assim à implantação de tais órgãos na estrutura administrativa desta Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para consignar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Pradópolis, 22 de agosto de 2016.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP nº 305.353

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis
Sr. Vereador Ronaldo Antônio de Oliveira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E113-C6B5-F079-D693> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E113-C6B5-F079-D693



Hash do Documento

71D5A1A6B29AB686DA26E0BF4BB9FCE9B903918D11D6A23B466DE2208F4E22E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2017 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 12/04/2017 09:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

